



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CRIAÇÃO DE CENTROS QUALIFICA AVISO N° CQ/1/2016

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica, encontra-se aberto um período para a apresentação de candidaturas à criação de Centros Qualifica.

- 1. Âmbito do procedimento: Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, após deliberação do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), é aberto o procedimento administrativo destinado à apresentação de candidatura para a criação de 32 Centros Qualifica nas NUTS III identificadas no anexo.
- 2. **Prazo:** O procedimento de candidatura encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso, até às 24 horas do dia 22 de setembro, termo do prazo de apresentação da mesma.
- 3. **Referenciais normativos:** Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, Código do Procedimento Administrativo (CPA) e orientações emitidas pela ANQEP, I.P., disponíveis em www.candidaturascq.angep.gov.pt.
- 4. Entidades candidatas: Podem apresentar candidaturas as entidades elencadas no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, que cumpram as condições previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º da aludida Portaria.

5. Formalização das candidaturas:

- 5.1. A candidatura é efetuada através de formulário eletrónico, disponível no sítio institucional da ANQEP, I.P., em www.candidaturascq.anqep.gov.pt, na qual a entidade identifica a NUTS III à qual apresenta candidatura à criação de Centro Qualifica.
- 5.2. A entidade candidata, deve enviar à ANQEP, I.P., para o endereço de correio eletrónico candidaturacq@anqep.gov.pt, até ao termo do respetivo prazo, os seguintes elementos:
 - a) Descrição detalhada das instalações adstritas ao funcionamento do Centro Qualifica;
 - b) Documentos que atestem as condições definidas no n.º 4 do artigo 4º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto;
 - c) Comprovativo da submissão do formulário de candidatura, no qual consta o plano estratégico de intervenção que estrutura e orienta a atividade do centro, nos termos e de acordo com as orientações definidas pela ANQEP, I.P., disponíveis em www.candidaturascq.angep.gov.pt.
- 5.3. A informação inserida no formulário de candidatura é da inteira responsabilidade das entidades candidatas à criação de Centros Qualifica.



- 5.4. A ANQEP,I.P. tem a faculdade de exigir à entidade candidata a apresentação da documentação comprovativa dos factos que submeteu no âmbito da candidatura e que, eventualmente, suscitem dúvidas, nomeadamente a apresentação dos curricula vitae dos recursos humanos a afetar ao Centro Qualifica.
- 6. **Requisitos de admissão**: São admitidas as candidaturas de entidades que cumpram os requisitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, cumulativamente com os seguintes requisitos:
 - a) Disponham de instalações adequadas ao funcionamento do Centro Qualifica na NUTS
 III para a qual se está a candidatar, cujos contactos deverão constar nos registos necessários ao preenchimento do formulário de candidatura;
 - b) Assegurem condições de funcionamento dos Centros Qualifica, designadamente através da disponibilização de recursos físicos, humanos e financeiros;
 - c) Tenham procedido à remessa dos elementos a que fazem referência as alíneas a), b) e c) do n.º 5.2. do presente aviso.
- 7. **Análise e seleção das candidaturas**: A análise e a seleção das candidaturas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, têm por base os seguintes critérios:
 - a) Adequação dos resultados propostos no plano estratégico de intervenção face às necessidades de qualificação da população residente na respetiva área de intervenção;
 - b) Relevância da candidatura proposta face às necessidades locais e regionais de qualificação, ao nível do concelho e da NUTS III;
 - Disponibilidade, adequação e experiência dos recursos humanos a afetar ao Centro Qualifica;
 - d) Disponibilidade e adequação de recursos físicos a afetar ao Centro Qualifica;
 - d) Experiência em ofertas qualificantes;
 - e) Âmbito de intervenção a desenvolver em função do tipo de certificação e dos públicos a abranger.
- 8. **Métodos de seleção:** Após a verificação dos requisitos de admissão, a ponderação dos critérios identificados no n.º 7 com vista à seleção dos candidatos é feita através dos seguintes métodos:
 - a) Análise documental, cuja pontuação máxima corresponde a 80 pontos;
 - b) Entrevista, cuja pontuação máxima corresponde a 20 pontos.
 - 8.1. A análise documental tem caráter eliminatório, sendo excluída do procedimento a entidade candidata que obtenha uma pontuação inferior a 45 pontos.
 - 8.2. O representante da entidade candidata que tenha obtido pontuação igual ou superior a 45 pontos é notificado através de correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, para a realização da entrevista, com a indicação do dia, hora e local da



- realização da mesma, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pela entidade candidata no ato da candidatura.
- 8.3. A entrevista tem caráter eliminatório, sendo excluída do procedimento a entidade candidata que obtenha na entrevista uma pontuação inferior a 10 pontos.
- 8.4. A falta de comparência à entrevista ou a comparência fora das condições prescritas no presente aviso implica a exclusão do procedimento.
- 8.5. A pontuação final de cada candidatura é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 100 pontos, resultante da soma das pontuações obtidas em cada método de seleção.
- 8.6. Em caso de igualdade de pontuação de candidaturas, têm preferência na ordenação final as entidades que sucessivamente tenham obtido:
 - a) Melhor pontuação obtida no método de seleção de análise documental;
 - b) Melhor pontuação obtida no método de seleção de entrevista;
 - c) Melhor pontuação atribuída nos critérios definidos nas alíneas c) e d) do n.º 7 do presente aviso.
- 8.7. O júri da entrevista e as grelhas de análise e seleção das candidaturas, bem como os fatores e coeficientes de ponderação atribuídos a cada critério foram definidos pela ANQEP, I.P. e constam de ata de reunião do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P., podendo ser solicitados através do endereço eletrónico candidaturacq@anqep.gov.pt.
- 9. Fatores de exclusão: São excluídos do procedimento as entidades candidatas que:
 - a) N\u00e3o tenham completado e submetido a candidatura nos termos e no prazo estipulado no presente aviso;
 - b) Não façam a apresentação da documentação nos prazos e termos estabelecidos no presente aviso por via eletrónica;
 - c) Prestem falsas declarações;
 - d) Obtenham pontuação inferior a 45 pontos na análise documental;
 - e) Não compareçam à entrevista ou obtenham pontuação inferior a 10 pontos;
 - f) Não reúnam os requisitos previstos nas alíneas a) a h) do n.º 4 e n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto e no presente aviso.

10. Audiência de interessados:

- 10.1. Das listas de ordenação final, por NUTS III, bem como das exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação dos métodos de seleção, serão as entidades opositoras notificadas através de correio eletrónico, para o endereço disponibilizado no ato da candidatura, com recibo de entrega da notificação, para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.
- 10.2. As eventuais alegações a apresentar pelas entidades candidatas ao presente procedimento e demais documentação que considerem pertinente deverão ser remetidas por via eletrónica para o endereço <u>candidaturacq@anqep.gov.pt</u>, no prazo estipulado para a audiência prévia.



- 10.3. O prazo de 10 dias úteis para pronúncia dos interessados inicia-se a partir da data do recibo de leitura do correio eletrónico.
- 10.4. A fim de agilizar o procedimento e permitir, em tempo oportuno, o acesso às notificações por parte das entidades candidatas, a ANQEP, I.P., publicitará através de nota informativa a data em que irá proceder às respetivas notificações.
- 11. **Informações complementares:** Para quaisquer informações e esclarecimentos sobre o procedimento de candidatura podem as entidades candidatas contactar a ANQEP, I.P, para os seguintes contactos:

Morada: Avenida 24 de julho, nº 138, 1399-026 Lisboa

Contactos telefónicos: 213943700

Endereço eletrónico: candidaturacq@anqep.gov.pt

Lisboa, 8 de setembro de 2016.

O Presidente do Conselho Diretivo —



ANEXO

NUTS III	Número de referência no âmbito do presente procedimento administrativo	N.º de Centros Qualifica a criar
Alentejo Central	CQ/1/2016/AC	1
Alentejo Litoral	CQ/1/2016/AL	1
Alto Alentejo	CQ/1/2016/AA	2
Baixo Alentejo	CQ/1/2016/BA	2
Lezíria do Tejo	CQ/1/2016/LT	3
Algarve	CQ/1/2016/Alg	2
Região de Aveiro	CQ/1/2016/RA	3
Região de Coimbra	CQ/1/2016/RC	2
Região de Leiria	CQ/1/2016/RL	1
Médio Tejo	CQ/1/2016/MT	1
Oeste	CQ/1/2016/Oe	2
Viseu Dão Lafões	CQ/1/2016/VDL	2
Área Metropolitana de Lisboa – Norte do Tejo	CQ/1/2016/AML_NT	1
Área Metropolitana de Lisboa – Sul do Tejo	CQ/1/2016/AML_ST	1
Alto Tâmega	CQ/1/2016/AT	2
Ave	CQ/1/2016/Av	1
Douro	CQ/1/2016/Do	1
Tâmega e Sousa	CQ/1/2016/TS	2
Área Metropolitana do Porto – Norte do Douro	CQ/1/2016/AMP_ND	2
TOTAL		32